

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	77.668.634,00	79.136.553,77	10.749.423,25	13,58	21.530.394,52	27,21	57.606.159,25
RECEITAS CORRENTES	71.296.899,00	71.301.462,55	10.284.603,54	14,42	20.526.553,02	28,79	50.774.909,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.367.170,00	11.367.170,00	1.943.140,16	17,09	3.634.962,96	31,98	7.732.207,04
Impostos	10.745.270,00	10.745.270,00	1.599.600,91	14,89	3.260.469,84	30,34	7.484.800,16
Taxas	621.900,00	621.900,00	343.539,25	55,24	374.493,12	60,22	247.406,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	502.960,00	502.960,00	170.768,35	33,95	244.583,20	48,63	258.376,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	502.960,00	502.960,00	170.768,35	33,95	244.583,20	48,63	258.376,80
RECEITA PATRIMONIAL	303.520,00	306.694,69	89.708,49	29,25	190.126,28	61,99	116.568,41
Receitas Imobiliárias	5.800,00	5.800,00	666,00	11,48	1.062,00	18,31	4.738,00
Receitas de Valores Mobiliários	297.720,00	300.894,69	89.042,49	29,59	189.064,28	62,83	111.830,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.600,00	366.600,00	87.959,91	23,99	106.305,81	29,00	260.294,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.985.305,00	57.986.693,86	7.837.889,43	13,52	16.121.734,09	27,80	41.864.959,77
Transferências Intergovernamentais	57.129.305,00	57.130.693,86	7.648.856,46	13,39	15.932.701,12	27,89	41.197.992,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	756.000,00	756.000,00	189.032,97	25,00	189.032,97	25,00	566.967,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.344,00	771.344,00	155.137,20	20,11	228.840,68	29,67	542.503,32
Multas e Juros de Mora	121.950,00	121.950,00	20.158,28	16,53	45.499,32	37,31	76.450,68
Indenizações e Restituições	90.200,00	90.200,00	20.120,75	22,31	28.176,61	31,24	62.023,39
Receita da Dívida Ativa	549.594,00	549.594,00	114.858,17	20,90	155.177,32	28,23	394.416,68
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	(12,57)	(0,13)	9.612,57
RECEITAS DE CAPITAL	6.371.735,00	7.835.091,22	464.819,71	5,93	1.003.841,50	12,81	6.831.249,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	464.819,71	7,75	975.800,12	16,26	5.024.199,88
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	464.819,71	7,75	975.800,12	16,26	5.024.199,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	171.735,00	171.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.735,00
Alienação de Bens Móveis	171.735,00	171.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.735,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.663.356,22	0,00	0,00	28.041,38	1,69	1.635.314,84
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	602.106,22	0,00	0,00	0,00	0,00	602.106,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.061.250,00	0,00	0,00	28.041,38	2,64	1.033.208,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.668.634,00	79.136.553,77	10.749.423,25	13,58	21.530.394,52	27,21	57.606.159,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.668.634,00	79.136.553,77	10.749.423,25	13,58	21.530.394,52	27,21	57.606.159,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	459.689,15	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.668.634,00	79.136.553,77	10.749.423,25	13,58	21.990.083,67	27,21	57.606.159,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.536.111,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.536.111,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano IV – Edição nº 424 - Tibagi, 23 de maio de 2016.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇ.(VIII)	68.616.934,00	71.620.965,60	11.603.042,92	25.010.595,56	46.610.370,04	11.509.093,00	20.466.821,46	51.154.144,14	16.673.833,96
DESPESAS CORRENTES	57.667.236,00	57.961.063,47	10.450.316,67	21.353.666,14	36.607.397,33	9.697.173,10	17.989.384,86	39.971.678,61	14.578.377,86
Pessoal e Encargos Sociais	30.610.795,00	30.635.449,10	4.944.880,71	9.917.097,14	20.718.351,96	5.042.499,90	9.481.228,38	21.154.220,72	7.056.789,64
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	150.000,00	25.546,15	36.676,22	113.323,78	25.546,15	36.676,22	113.323,78	36.676,22
Outras Despesas Correntes	26.906.441,00	27.175.614,37	5.479.889,81	11.399.892,78	15.775.721,59	4.629.127,05	8.471.480,26	18.704.134,11	7.484.912,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.939.698,00	13.649.902,13	1.152.726,25	3.656.929,42	9.992.972,71	1.811.919,90	2.477.436,60	11.172.465,53	2.095.456,10
Investimentos	10.584.698,00	13.294.902,13	1.087.709,16	3.524.595,75	9.770.306,38	1.746.902,81	2.345.102,93	10.949.799,20	1.963.122,43
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida	305.000,00	305.000,00	65.017,09	132.333,67	172.666,33	65.017,09	132.333,67	172.666,33	132.333,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.223.700,00	5.223.700,00	775.337,05	1.523.262,21	3.700.437,79	775.337,05	1.523.262,21	3.700.437,79	1.264.030,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.840.634,00	76.844.665,60	12.378.379,97	26.533.857,77	50.310.807,83	12.284.430,05	21.990.083,67	54.854.581,93	17.937.864,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI)	73.840.634,00	76.844.665,60	12.378.379,97	26.533.857,77	50.310.807,83	12.284.430,05	21.990.083,67	54.854.581,93	17.937.864,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.840.634,00	76.844.665,60	12.378.379,97	26.533.857,77	50.310.807,83	12.284.430,05	21.990.083,67	54.854.581,93	17.937.864,50

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	%(b/a)	Até Abril (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Abril (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.923.700,00	3.923.700,00	567.532,16	1.114.055,38	2.809.644,62	567.532,16	1.114.055,38	2.809.644,62	854.823,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.413.700,00	3.413.700,00	505.304,60	989.600,26	2.424.099,74	505.304,60	989.600,26	2.424.099,74	730.368,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	62.227,56	124.455,12	385.544,88	62.227,56	124.455,12	385.544,88	124.455,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	207.804,89	409.206,83	890.793,17	207.804,89	409.206,83	890.793,17	409.206,83
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	207.804,89	409.206,83	890.793,17	207.804,89	409.206,83	890.793,17	409.206,83
TOTAL	5.223.700,00	5.223.700,00	775.337,05	1.523.262,21	3.700.437,79	775.337,05	1.523.262,21	3.700.437,79	1.264.030,54

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI

Data Emissão: 20/mai/2016 Hora de emissão: 16h e 39m

Notas:


MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Prestação de Contas
 Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
 Ano: 2016 Período: 2º Bimestre
 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				2º Bimestre (d)	Até 2º Bimestre (e)	2º Bimestre (f)	Até 2º Bimestre (g)		
ATIVIDADES (II)									
6001 Manutenção do Conselho Tutelar									
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00000	219.631,00	0,00	219.631,00	28.223,72	52.816,94	28.223,72	52.816,94	24,05	166.814,06
Total da Atividade	219.631,00	0,00	219.631,00	28.223,72	52.816,94	28.223,72	52.816,94	24,05	166.814,06
6002 Projeto do Re Mi									
33390300000000000000 - Material de consumo 00000	20.000,00	0,00	20.000,00	3.673,40	3.673,40	0,00	0,00	0,00	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	25.000,00	0,00	25.000,00	5.700,67	5.700,67	5.700,67	5.700,67	22,80	19.299,33
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	11.245,00	0,00	11.245,00	7.012,22	7.012,22	0,00	0,00	0,00	11.245,00
Total da Atividade	56.245,00	0,00	56.245,00	16.386,29	16.386,29	5.700,67	5.700,67	10,14	50.544,33
6003 Projeto "zezinho feliz"									
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	14.347,00	0,00	14.347,00	0,00	3.790,90	0,00	0,00	0,00	14.347,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00780	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	7.168,89	2.597,80	2.597,80	28,86	6.402,20
Total da Atividade	34.347,00	9.000,00	43.347,00	0,00	10.959,79	2.597,80	2.597,80	5,99	40.749,20
Total das Atividades	310.223,00	9.000,00	319.223,00	44.610,01	80.163,02	36.522,19	61.115,41	19,15	258.107,59
TOTAL (III) = (I) + (II)	310.223,00	9.000,00	319.223,00	44.610,01	80.163,02	36.522,19	61.115,41	19,15	258.107,59



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento
do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.193.770,00	11.193.770,00	3.410.854,23	30,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.077.200,00	1.077.200,00	323.371,25	30,02
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	268.852,59	38,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	36.200,00	36.200,00	798,22	2,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	332.000,00	332.000,00	84.357,81	25,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.000,00	9.000,00	19.437,22	215,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	50.074,59	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.144.900,00	1.144.900,00	402.679,14	35,17
1.2.1- ITBI	1.144.900,00	1.144.900,00	402.679,14	35,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.571.300,00	7.571.300,00	2.232.735,95	29,49
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.187.051,07	29,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	9.923,68	28,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	29.000,00	29.000,00	34.437,11	118,75
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.300,00	7.300,00	1.430,35	19,59
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	106,26	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.370,00	1.400.370,00	452.067,89	32,28
1.4.1- IRRF	1.400.370,00	1.400.370,00	452.067,89	32,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.683.500,00	53.683.500,00	14.726.767,26	27,43
2.1- Cota-Parte FPM	19.373.500,00	19.373.500,00	5.076.819,40	26,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	19.173.500,00	19.173.500,00	5.076.819,40	26,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	8.069.573,32	27,64
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	230.000,00	230.000,00	63.062,78	27,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	117.889,46	31,02
2.5- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	289.919,79	9,35
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.109.502,51	79,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.877.270,00	64.877.270,00	18.137.621,49	27,96
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	1.279,22	12,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.840,00	1.350.840,00	431.046,38	31,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	289.199,26	38,25
5.2- Transferência Diretas do PDDE	5.000,00	5.000,00	1.200,00	24,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	224.840,00	224.840,00	60.796,00	27,04
5.4- Transferência Diretas do PNATE	350.000,00	350.000,00	71.770,40	20,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	8.080,72	53,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	763.800,00	763.800,00	209.897,87	27,48
6.1- Transferências de Convênios	756.000,00	756.000,00	189.032,97	25,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.800,00	7.800,00	20.864,90	267,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.924.640,00	3.924.640,00	642.223,47	16,36

Ano IV – Edição nº 424 - Tibagi, 23 de maio de 2016.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento
do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.696.700,00	10.696.700,00	2.945.353,54	27,54		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.834.700,00	3.834.700,00	1.015.363,80	26,48		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.840.000,00	5.840.000,00	1.613.914,60	27,64		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	12.612,55	27,42		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	76.000,00	76.000,00	23.577,94	31,02		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	620.000,00	620.000,00	57.983,91	9,35		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	221.900,74	79,25		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.873.000,00	7.873.000,00	2.887.797,32	36,68		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	2.874.371,26	36,52		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	13.426,06	447,54		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.826.700,00)	(2.826.700,00)	(70.982,28)	2,51		

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.895.000,00	6.895.000,00	2.326.938,66	33,75	2.326.938,66	33,75
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.895.000,00	6.895.000,00	2.326.938,66	33,75	2.326.938,66	33,75
14- OUTRAS DESPESAS	1.006.000,00	1.006.000,00	760.211,30	75,57	760.211,30	75,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.006.000,00	760.211,30	75,57	760.211,30	75,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.901.000,00	7.901.000,00	3.087.149,96	39,07	3.087.149,96	39,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		561.436,55
16.1- FUNDEB 60%		561.436,55
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		561.436,55
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.525.713,41
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%		61,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%		26,32
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		12,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.219.317,50	16.219.317,50	4.534.405,37	27,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.013.830,00	1.087.030,00	444.061,99	40,85	289.169,64	26,60
23.1- Creche	1.013.830,00	1.087.030,00	444.061,99	40,85	289.169,64	26,60
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.013.830,00	1.087.030,00	444.061,99	40,85	289.169,64	26,60
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.714.095,00	15.714.095,00	4.703.149,58	29,93	4.517.597,88	28,75
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.901.000,00	7.901.000,00	3.087.149,96	39,07	3.087.149,96	39,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.813.095,00	7.813.095,00	1.615.999,62	20,68	1.430.447,92	18,31
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	123.100,00	123.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.851.025,00	16.924.225,00	5.147.211,57	30,41	4.806.767,52	28,40



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento
do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(70.982,28)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.426,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	740,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	(56.816,22)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.863.583,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ((38) / (3) x 100) %	26,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	771.000,00	771.000,00	266.720,19	34,59	263.036,69	34,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	583.640,00	583.640,00	139.575,08	23,91	84.692,79	14,51
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.354.640,00	1.354.640,00	406.295,27	29,99	347.729,48	25,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.205.665,00	18.278.865,00	5.553.506,84	30,38	5.154.497,00	28,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	740,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	740,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	368.018,74	368.018,74
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.887.848,56	2.887.848,56
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	514.968,17	514.968,17

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI

Data Emissão: 20/mai/2016 Hora de emissão: 16h e 42m

Notas:



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) / tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ. XII)	66.616.634,00	71.620.965,60	11.603.042,92	26.010.595,56	94,26	46.010.370,04	11.509.093,00	20.466.821,46	83,07	51.154.144,14
Essencial à Justiça	306.000,00	306.000,00	63.361,71	112.101,21	0,42	193.866,79	63.361,71	112.101,21	0,51	193.866,79
Representação Judicial e Extrajudicial	306.000,00	306.000,00	63.361,71	112.101,21	0,42	193.866,79	63.361,71	112.101,21	0,51	193.866,79
Administração	11.303.497,00	13.024.079,73	2.294.087,17	4.484.913,22	16,90	8.530.166,51	2.182.500,50	4.063.482,39	18,48	8.960.597,34
Planejamento e Orçamento	910.750,00	910.750,00	41.580,19	69.821,49	0,26	840.928,51	37.890,19	66.131,49	0,30	844.618,51
Administração Geral	9.277.347,00	10.997.929,73	2.050.343,43	3.980.706,87	15,00	7.017.219,86	1.945.505,77	3.670.883,20	16,09	7.327.046,53
Administração Financeira	756.600,00	756.600,00	142.484,24	299.012,49	1,13	457.587,51	106.480,41	191.113,51	0,87	565.486,49
Controle Interno	131.800,00	131.800,00	33.565,02	63.276,00	0,24	68.523,40	33.565,02	63.276,00	0,29	68.523,40
Tecnologia da Informação	117.000,00	117.000,00	26.094,29	42.222,77	0,16	74.777,23	26.094,29	42.222,77	0,19	74.777,23
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	0,00	29.870,00	0,11	80.130,00	29.854,62	29.854,62	0,14	80.145,18
Segurança Pública	50.600,00	50.600,00	0,00	50.940,71	0,19	556,29	5.718,94	14.059,06	0,06	36.540,94
Policamento	50.600,00	50.600,00	0,00	50.940,71	0,19	556,29	5.718,94	14.059,06	0,06	36.540,94
Assistência Social	2.174.352,00	2.380.975,89	372.174,77	1.132.808,90	4,27	1.248.149,79	408.061,59	653.768,43	2,97	1.727.207,28
Assistência ao Idoso	32.112,00	32.112,00	0,00	32.111,69	0,12	0,31	2.675,98	8.027,94	0,04	24.248,06
Assistência ao Portador de Deficiência	589.301,00	611.501,00	80.600,00	609.647,72	2,30	1.853,28	156.021,81	243.583,12	1,11	367.917,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.223,00	319.223,00	44.610,01	80.163,02	0,30	239.059,98	36.522,19	61.115,41	0,28	256.107,59
Assistência Comunitária	1.242.716,00	1.418.139,69	246.964,76	410.606,47	1,55	1.007.233,22	212.831,61	341.041,96	1,55	1.077.097,73
Previdência Social	185.100,00	185.100,00	25.240,34	47.902,72	0,18	137.107,28	25.240,34	47.902,72	0,22	137.107,28
Previdência do Regime Estatutário	185.100,00	185.100,00	25.240,34	47.902,72	0,18	137.107,28	25.240,34	47.902,72	0,22	137.107,28
Saúde	13.951.613,00	14.581.336,78	2.370.494,81	4.798.828,19	18,09	9.782.508,59	2.205.014,89	4.040.357,88	18,37	10.540.978,00
Atenção Básica	13.106.652,00	13.700.375,78	2.367.956,81	4.680.193,54	17,64	9.020.182,24	2.194.218,09	3.940.136,43	17,82	9.760.237,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	655.000,00	0,00	83.000,00	0,31	572.000,00	0,00	83.000,00	0,36	572.000,00
Vigilância Sanitária	47.221,00	47.221,00	0,00	29.106,65	0,11	18.114,35	4.539,80	10.959,45	0,05	36.261,55
Vigilância Epidemiológica	142.740,00	178.740,00	2.528,00	6.528,00	0,02	172.212,00	6.280,00	6.280,00	0,03	172.480,00
Trabalho	81.000,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
Fomento ao Trabalho	81.000,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
Educação	17.576.465,00	17.649.665,00	2.839.804,27	5.309.336,55	20,01	12.340.328,45	2.954.861,75	4.910.326,71	22,33	12.736.336,29
Ensino Fundamental	16.434.535,00	16.434.535,00	2.660.454,68	4.864.899,56	18,33	11.560.635,44	2.724.967,27	4.621.157,07	21,01	11.813.377,63
Educação Infantil	1.018.830,00	1.092.030,00	170.349,39	444.436,99	1,67	847.593,01	229.894,48	289.169,64	1,32	802.860,36
Educação de Jovens e Adultos	123.100,00	123.100,00	0,00	0,00	0,00	123.100,00	0,00	0,00	0,00	123.100,00
Cultura	717.500,00	717.500,00	41.884,32	382.878,19	1,44	334.623,81	71.398,12	252.947,99	1,15	464.552,01
Difusão Cultural	717.500,00	717.500,00	41.884,32	382.878,19	1,44	334.623,81	71.398,12	252.947,99	1,15	464.552,01
Urbanismo	7.935.000,00	7.935.000,00	708.716,93	2.905.718,56	10,95	5.029.281,44	1.129.963,08	2.155.900,22	9,80	5.779.439,78
Infra-Estrutura Urbana	4.710.000,00	4.710.000,00	52.206,80	1.680.743,97	6,26	3.049.256,03	517.026,51	1.028.006,92	4,67	3.681.969,08
Serviços Urbanos	3.225.000,00	3.225.000,00	657.510,13	1.244.974,59	4,09	1.980.025,41	612.936,55	1.127.553,30	5,13	2.097.446,70
Habituação	347.000,00	347.000,00	0,00	348.850,00	1,31	320,00	28.890,00	88.670,00	0,39	260.330,00
Habitacao Urbana	347.000,00	347.000,00	0,00	348.850,00	1,31	320,00	28.890,00	88.670,00	0,39	260.330,00
Saneamento	640.000,00	640.000,00	68.599,89	108.234,58	0,41	531.765,42	73.226,58	106.704,58	0,49	533.295,42
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	68.599,89	108.234,58	0,41	531.765,42	73.226,58	106.704,58	0,49	533.295,42
Gestão Ambiental	930.000,00	930.000,00	210.123,20	421.463,60	1,59	508.536,40	213.600,00	316.400,40	1,44	613.596,60
Controle Ambiental	900.000,00	900.000,00	210.123,20	421.463,60	1,59	478.536,40	213.600,00	316.400,40	1,44	583.596,60
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Agricultura	1.504.000,00	1.504.000,00	249.134,62	418.457,63	1,58	1.055.542,37	175.467,42	322.806,57	1,47	1.181.493,43
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	1.494.000,00	1.494.000,00	249.134,62	418.457,63	1,58	1.075.542,37	175.467,42	322.806,57	1,47	1.171.493,43
Indústria	286.300,00	213.300,00	0,00	63.638,90	0,24	149.661,10	10.608,48	21.212,96	0,10	162.087,94
Promoção Industrial	286.300,00	213.300,00	0,00	63.638,90	0,24	149.661,10	10.608,48	21.212,96	0,10	162.087,94
Comércio e Serviços	1.456.370,00	1.456.370,00	145.708,04	636.771,43	2,40	819.598,57	126.907,74	608.871,13	2,77	847.468,87
Turismo	1.456.370,00	1.456.370,00	145.708,04	636.771,43	2,40	819.598,57	126.907,74	608.871,13	2,77	847.468,87



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) /tot.(d)	
Energia	540.000,00	540.000,00	72.919,48	144.420,50	0,54	365.639,50	72.919,48	144.420,50	0,66	365.639,50
Energia Elétrica	540.000,00	540.000,00	72.919,48	144.420,50	0,54	365.639,50	72.919,48	144.420,50	0,66	365.639,50
Transporte	6.009.550,00	6.350.800,00	1.824.248,09	2.435.365,27	9,18	3.915.434,73	658.410,20	1.456.299,81	6,62	4.894.500,19
Transporte Rodoviário	6.009.550,00	6.350.800,00	1.824.248,09	2.435.365,27	9,18	3.915.434,73	658.410,20	1.456.299,81	6,62	4.894.500,19
Desporto e Lazer	1.490.642,00	1.618.663,40	133.403,35	784.504,72	2,06	834.188,68	620.802,27	726.716,22	3,30	891.977,18
Desporto Comunitário	1.490.642,00	1.618.663,40	133.403,35	784.504,72	2,06	834.188,68	620.802,27	726.716,22	3,30	891.977,18
Encargos Especiais	1.121.885,00	1.121.885,00	182.151,93	426.512,68	1,61	665.372,32	182.151,93	426.512,68	1,94	665.372,32
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	90.563,24	160.009,89	0,64	230.990,11	90.563,24	160.009,89	0,77	230.990,11
Transferências	700.000,00	700.000,00	91.588,69	257.502,79	0,97	442.497,21	91.588,69	257.502,79	1,17	442.497,21
Outros encargos Especiais	21.885,00	21.885,00	0,00	0,00	0,00	21.885,00	0,00	0,00	0,00	21.885,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	%(b) / tot.(b)		Março à Abril	Até Abril (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	5.223.700,00	5.223.700,00	775.337,05	1.523.262,21	5,74	3.700.437,79	775.337,05	1.523.262,21	6,93	3.700.437,79
Administração	1.710.000,00	1.710.000,00	271.972,98	522.982,02	1,97	1.187.017,98	271.972,98	522.982,02	2,38	1.187.017,98
Administração Geral	1.710.000,00	1.710.000,00	271.972,98	522.982,02	1,97	1.187.017,98	271.972,98	522.982,02	2,38	1.187.017,98
Saúde	808.000,00	808.000,00	112.500,00	215.266,91	0,81	592.733,09	112.500,00	215.266,91	0,96	592.733,09
Atenção Básica	808.000,00	808.000,00	112.500,00	215.266,91	0,81	592.733,09	112.500,00	215.266,91	0,96	592.733,09
Educação	1.391.200,00	1.391.200,00	183.056,12	375.806,45	1,42	1.015.393,55	183.056,12	375.806,45	1,71	1.015.393,55
Ensino Fundamental	1.391.200,00	1.391.200,00	183.056,12	375.806,45	1,42	1.015.393,55	183.056,12	375.806,45	1,71	1.015.393,55
Saneamento	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Saneamento Básico Urbano	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	207.804,89	409.206,83	1,54	890.793,17	207.804,89	409.206,83	1,86	890.793,17
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	207.804,89	409.206,83	1,54	890.793,17	207.804,89	409.206,83	1,86	890.793,17
TOTAL (III) = (I + II)	73.840.834,00	76.844.965,60	12.378.379,97	26.533.857,77	100,00	50.310.807,83	12.284.430,05	21.960.083,67	100,00	54.654.581,83

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI

Data Emissão: 20/mar/2016 Hora de emissão: 16h e 41m

Notas:



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	11.193.770,00	11.193.770,00	3.410.854,23	30,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	218.778,00	31,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.144.900,00	1.144.900,00	402.679,14	35,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.186.944,81	29,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.370,00	1.400.370,00	452.067,89	32,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	71.200,00	71.200,00	10.721,90	15,06
Dívida Ativa dos Impostos	361.000,00	361.000,00	118.794,92	32,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.300,00	16.300,00	20.867,57	128,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.483.500,00	53.483.500,00	14.726.767,26	27,54
Cota-Parte FPM	19.173.500,00	19.173.500,00	5.076.819,40	26,48
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	289.919,79	9,35
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.109.502,51	79,25
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	8.069.573,32	27,64
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	117.889,46	31,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	230.000,00	230.000,00	63.062,78	27,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,00	230.000,00	63.062,78	27,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	64.677.270,00	64.677.270,00	18.137.621,49	28,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.968.540,00	3.275.928,86	794.724,07	24,26
Provenientes da União	2.601.740,00	2.907.740,00	729.587,86	25,09
Provenientes dos Estados	57.600,00	58.988,86	1.950,00	3,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	309.200,00	309.200,00	63.186,21	20,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.966.824,00	11.127.354,91	2.554.446,69	22,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.935.364,00	14.403.283,77	3.349.170,76	23,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (f)	% (f/e) x 100	Até Abril (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.749.613,00	14.020.336,78	4.546.896,12	32,43	3.946.676,37	28,15
Pessoal e Encargos Sociais	8.657.332,00	8.681.342,00	2.532.822,98	29,18	2.532.822,98	29,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.092.281,00	5.338.994,78	2.014.073,14	37,72	1.413.853,39	26,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.010.000,00	1.369.000,00	467.198,98	34,13	308.948,42	22,57
Investimentos	1.010.000,00	1.369.000,00	467.198,98	34,13	308.948,42	22,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.759.613,00	15.389.336,78	5.014.095,10	32,58	4.255.624,79	27,65



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (h)	% (h/IVf)x 100	Até Abril (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.111,00	3.111,00	333,24	0,01	333,24	0,01
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.024.540,00	3.654.263,78	1.297.855,99	25,88	1.137.018,36	26,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.804.540,00	3.128.263,78	1.065.508,36	21,25	967.018,36	22,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	220.000,00	526.000,00	232.347,63	4,63	170.000,00	3,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.027.651,00	3.657.374,78	1.298.189,23	25,89	1.137.351,60	26,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.731.962,00	11.731.962,00	3.715.905,87	74,11	3.118.273,19	73,27
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,19
--	-------

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb) / 100)]	397.629,97
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	23.445,03	-	23.445,03



MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
 Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (l)	% (l/ total l) x 100	Até Abril (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	13.914.652,00	14.508.375,78	4.895.480,45	97,63	4.155.405,34	97,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	655.000,00	83.000,00	1,66	83.000,00	1,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.221,00	47.221,00	29.106,65	0,58	10.959,45	0,26
Vigilância Epidemiológica	142.740,00	178.740,00	6.528,00	0,13	6.260,00	0,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
Total	14.759.613,00	15.389.336,78	5.014.095,10	100,00	4.255.624,79	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI Data Emissão: 20/mai/2016 Hora de emissão: 16h e 47m

Notas:

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total m".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula: $[V(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

EMPRESA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

CNPJ: 11.340.009/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras.

VALOR: valor total de **R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago em 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com validade de junho a dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

O RPPS municipal possui gestão de seus recursos por meio de Instituições Financeiras com capital público devidamente credenciadas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários, com aplicação destes recursos de acordo com as limitações e condições impostas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010 em segmentos de aplicação de renda fixa (atualmente).

Ocorre que os planos de investimentos de praticamente todos os RPPS(s) podem sofrer grandes alterações e proporcionar rendimentos negativos a qualquer instante em face da vulnerabilidade do mercado financeiro.

Dessa forma, há a imprescindível necessidade de se buscar meios que possam auxiliar os adequados investimentos pelo RPPS nesses cenários financeiros oscilantes, **visando a proteção do patrimônio público** por meio de assessoria especializada para as aplicações financeiras do TIBAGI PREV, com o menor custo dentre empresas especializadas, cujos preços são compatíveis com mercado financeiro e com a exímia qualificação técnica necessária para analisar e emitir pareceres sobre a situação financeira no contexto geral e sobre as oportunidades das aplicações financeiras específicas e oportunas para o TIBAGI PREV.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação e da futura e eventual contratação. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 23 de maio de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

REPUBLICAÇÃO
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015**


RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.461.676,12	0,00
Pessoal Ativo	1.461.676,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.032,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	42.032,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	42.032,64	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.419.643,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.419.643,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.899.794,67	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.701.987,68	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.516.888,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.331.788,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		61.899.794,67
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		3.701.987,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		3.516.888,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		3.331.788,91

 HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
 PRESIDENTE

 ARISTEU RIBAS
 PRIMEIRO SECRETARIO

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

DECRETO N° 768.

 Ano IV – Edição n° 424 - Tibagi, 23 de maio de 2016.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A comissão de Gestão no uso de suas atribuições regulamenta através deste instrumento os procedimentos para efeitos de avaliação que dará a oportunidade de avanço horizontal ou progressão entre classes conforme determina a lei 2.574/2015 em seu artigo 30.
 Art. 2º - Esta avaliação é destinada a todos os profissionais da Educação independente da sua lotação (SEMEC ou Escola)

I) - Responsabilidade da Avaliação

a) - A responsabilidade da avaliação será da comissão avaliadora conforme descrição a seguir:

Função/local de exercício	Responsável pela avaliação nas Escolas	Responsável pela avaliação nos Cmeis
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental no estabelecimento de ensino.	Diretor, coordenador do estabelecimento e 02 professores de 40 horas lotados na mesma instituição.	Diretor, coordenador responsável e 01 professor de 40 horas lotado na mesma instituição.
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental em exercício de direção ou coordenação das Escolas e Cmeis.	Secretário de educação, coordenador da SEMEC e 02 professores de 40 horas.	Secretário de educação, coordenador da SEMEC e 02 professores.
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental em exercício de coordenação pedagógica, lotados na SEMEC.	Secretário de educação, um diretor e um coordenador representante das escolas e Cmeis municipais.	Secretário de educação, um diretor, um coordenador ou um professor representante das escolas e Cmeis municipais.

II) - Para progressão ou avanço horizontal só poderá requerer o profissional que não apresente as seguintes situações:

- a- Licença para tratamento de saúde (superior a 30 dias) – no caso da avaliação mensal
- b- Licença por acidente de trabalho (superior a 30 dias) – no caso de avaliação mensal
- c- À disposição para outros órgãos;
- d- Licença para tratar de interesses particulares.
- e- Mais de uma licença especial por ano.

III) - A avaliação se destina a duas situações:

- 1- Avaliação por tempo de serviço
- 2- Avaliação por desempenho na função

IV) - Para avaliação por tempo de serviço serão observados os critérios de:

1 - Assiduidade – frequência

2 - Pontualidade – cumprimento do horário de trabalho

V) - Na avaliação por desempenho os critérios observados serão:

1 - Participação – responsabilidade, disciplina e iniciativa no cumprimento das tarefas atribuídas a cada função.

2 - Produtividade – qualidade e rendimento no trabalho

3 - Iniciativa – busca por estudos (pós graduação, seminários, etc) com enfoque na educação.

VI) - Para promoção na carreira o profissional poderá subir até 3 níveis a cada dois anos.

a) - Sendo os três critérios de pontuação:

1º pontualidade

2º assiduidade

3º atividades de atualização

Art. 3º - Pontuação para a avaliação por tempo de serviço serão atribuídos até o máximo de 100 pontos nos dois critérios assiduidade e pontualidade

I) - Valores atribuídos para pontuação por tempo de serviço:

a) - Critério observado: Assiduidade

Valores/pontos	Número de faltas no mês
----------------	-------------------------

100	Nenhuma falta
80	1 (uma) falta
60	2 (duas) faltas
40	3 (três) faltas.
00	Mais de três faltas

II - Critério observado: Pontualidade

- a) A contagem será realizada dando-se tolerância de 2 atrasos , 2 saídas antecipadas ou 2 ausências no horário de trabalho por mês, desde que não ultrapassem o tempo de 15 minutos cada uma, sendo a soma de quaisquer 30 minutos).

Atrasos, saídas antecipadas ou ausências no horário de trabalho	Obtido
Nenhum	100 pontos
05 minutos	90 pontos
10 minutos	80 pontos
15 minutos	70 pontos
20 minutos	60 pontos
25 minutos	50 pontos
30 minutos	40 pontos
35 minutos	30 pontos
40 minutos	20 pontos
45 minutos	10 pontos
50 minutos	00 pontos

- b) Não poderá ser descontado do profissional quando este for convocado pela justiça, para comissões de conselhos relacionados a Educação, por motivos de luto e de doação de sangue, desde que acompanhados de declaração.
- c) Em caso de consultas de rotina, deverão ser computadas as horas de ausência do profissional, sendo que quando a soma equivaler a 4 horas, sendo computada no quesito assiduidade.

III - Como acontecerá a avaliação por tempo de serviço:

- a) A cada mês ocorrerá a avaliação do mês anterior, sendo preenchida uma ficha inicial pelo diretor e coordenador, entregue ao professor antecipadamente, que trará na reunião final da avaliação.
- b) A avaliação final será presidida pelo diretor ou secretário de educação (conforme a situação), com a presença do avaliado e terá um secretário escolhido entre os avaliadores, que registrará a ata da reunião.
- c) Os professores que farão parte da banca serão eleitos pelas suas partes dentro de cada estabelecimento a cada duas avaliações.
- d) Os representantes da SEMEC, dos diretores e dos coordenadores serão eleitos pelas suas partes.
- e) Todos os profissionais do magistério deverão ser submetidos ao processo de avaliação de desempenho, independente, se tem direito a progressão ou não, no corrente ano.
- f) As avaliações acontecerão mensalmente e a cada semestre será computada a nota semestral.
- g) As notas de quatro semestres resultarão na média que atribuirá o avanço, com exceção do primeiro avanço que terá a avaliação de três semestres.

IV - Pontuação final para avanço horizontal ou progressão por tempo de serviço:

- a) Para que haja avanço, o profissional do magistério deverá atingir no mínimo a média 60 no total de meses observados para progressão por tempo de serviço.

V - Estratégias de avaliação

- a) Todos os profissionais deverão ser avaliados mensalmente.
- b) A instituição de ensino preencherá a ficha de avaliação geral do estabelecimento, arquivando uma das cópias e encaminhando a outra a SEMEC.
- c) Havendo discordância, o avaliado deverá encaminhar requerimento a SEMEC solicitando revisão da avaliação.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Critério: Assiduidade

Nome: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ Local de trabalho: _____
Mês: _____
Quantidade de faltas: _____ Dias das faltas: _____
Assiduidade - Valor obtido: _____
Assinatura dos avaliadores: _____
Assinatura do avaliado: _____

Critério: Pontualidade

Quantidade de atrasos: _____ Dias de atrasos _____
Saídas antecipadas: _____ Dias de saídas: _____
Ausência: _____ Dias das ausências: _____
Total de minutos: _____
Pontualidade – Valor obtido: _____
Assinatura dos avaliadores: _____
Assinatura do avaliado: _____

Art. 4º - AVALIAÇÃO PELO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

I - Na avaliação de desempenho profissional para fins de avanço horizontal ou progressão de classe será observada:

- a) - Curso de graduação: todos os dados exigidos pelo MEC;
- b) - Cursos de pós-graduação: todos exigidos pelo MEC;
- c) - Formação continuada realizadas pela SEMEC;
- d) - Participação em eventos promovidos ou pagos pela SEMEC/Escola;
- e) - O desempenho profissional nas diferentes situações que venham acontecer durante o período letivo (postura em conselhos, comissões e outros eventos promovidos pela escola ou SEMEC)
- f) - Cursos on-line, sendo permitido o máximo de 20 horas por curso, podendo atingir o máximo de 48 horas em curso on-line bianalmente.
- g) - Serão considerados válidos os cursos de 2 (dois) anos anteriores a data da avaliação para avanço horizontal por desempenho na função. Sendo que o título não poderá ser usado ao mesmo tempo para avanço de titulação e avaliação de desempenho.
- h) - Uma vez o título apresentado para avanço, este não poderá ser reutilizado para o mesmo fim, independente da carga horária.
- i) - Caberá a SEMEC utilizar-se de carimbo específico para registrar títulos no momento da contagem;
- j) - A carga horária máxima a ser computada bianalmente corresponderá a 200 horas;
- k) - Fica estabelecido que a SEMEC ofertará 60% (sessenta por cento) das horas bienais.
- l) - Para ter direito ao avanço por desempenho, o professor deverá cumprir no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária ofertada pela SEMEC, que somadas as demais horas deverão corresponder a 60% (sessenta por cento) da carga horária computada bianalmente.

Art. 5º - ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO

- I) - Os profissionais que tenham interesse neste tipo de avanço, deverão guardar os títulos e/ou declarações recebidos em todas as situações e apresentar, a cada biênio, em data definida pela Comissão de Gestão. Entregará a documentação na Escola, à comissão avaliadora para a devida contagem.
- II) - Com a apresentação do material será preenchido o formulário abaixo e atribuída a devida pontuação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA AVANÇO HORIZONTAL POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ Local de trabalho: _____

Biênio

Espécie de Evento	Descrição do evento	Horas obtidas	Total de horas consideradas
Seminários/ congressos			
Participação em conselhos municipais			
Participação em Conselhos Escolares, APMs ou APEs			
Participação a eventos de escola			
Formação continuada em diferentes áreas do conhecimento dentro da BNC			
Formação continuada, oficinas, projetos e programas educacionais aderidos pela SEMEC			
Frequência em palestras promovidas pela SEMEC			
Pós graduação de iniciativa própria			
Participação em comissões exigidas no Plano			
Formação em graduação ou mestrado			

III - A carga horária que exceder as de obrigatoriedade de cumprimento para avanço, ou seja 80% pela SEMEC, servirão como carga horária complementar independente da quantidade que o título oferecer.

Assinatura dos avaliadores _____

Assinatura do avaliado _____

Art. 5º - DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

I - Realizadas e computadas as avaliações para avanço por tempo de serviço ou de desempenho profissional em cada órgão de origem do profissional, as fichas deverão ser encaminhadas à Comissão de Gestão na SEMEC. (somente daqueles que estão no prazo correto para o devido avanço).

II - A comissão organizará toda a documentação e encaminhará às devidas relações com o número de avanços possíveis por cada profissional à Sra. Secretária de Educação.

III - A Secretária providenciará o edital de informação da avaliação e encaminhará para o RH para as providências legais cabíveis.

IV - A documentação dos profissionais avaliados e que não tenham direito a avanço nesta data deverá ficar arquivada no órgão de origem do profissional para que no ano seguinte seja juntado às novas avaliações.

 Ana Elis Gomes
 Presidente da Comissão de Gestão

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, em 18 de maio do 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
 Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 769

Súmula: Estabelece os critérios para avaliação de Estágio Probatório com duração de três anos a contar desde a data de contratação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, em consonância com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei Municipal nº 2.574 de 29 de junho de 2016 institui normas e critérios de aplicabilidade do estágio probatório, destinado a profissionais durante os três primeiros anos de atuação.

Art. 1º - Considerando a necessidade de analisar a prática docente, seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- **Assiduidade e pontualidade:** comparecimento, frequência e permanência no local de trabalho bem como a observância dos horários;
- **Disciplina:** dedicação às suas atividades e relacionamento com pais, alunos e demais servidores;
- **Eficiência:** obtenção de resultados práticos e de qualidade na execução do trabalho, aplicação de zelo e dedicação em sua execução, utilização racional e cuidadosa dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição ou sob sua responsabilidade, capacidade de identificar por si próprio a necessidade de continuidade de uma tarefa, sua conclusão ou início de outra, sem que lhe seja determinado, bem como o rendimento do trabalho executado.
- **Idoneidade moral:** conduta pessoal ilibada dentro e fora do local de trabalho;

Parágrafo Primeiro - Para avaliação do critério **assiduidade e pontualidade** serão observados os seguintes fatores:

- I – não apresentar nenhum tipo de falta para o trabalho, exceto para 01 (um) dia de afastamento das atividades mediante atestado médico ou odontológico mensal ou 01 (uma) declaração/atestado médico ou odontológico justificando as horas de afastamento para consulta mensal;
- II – o horário de chegada do profissional de acordo com o registro de cada unidade escolar, tomando como parâmetro o horário pré-estabelecido para início e término das aulas.

Parágrafo Segundo - Para avaliação do critério **disciplina** serão observados:

- I – a ordem necessária para a realização do trabalho, o atendimento às normas, a manutenção da sequência e execução objetivando resultados;
- II – responsabilidade pela aprendizagem de todos os alunos, promovendo oportunidades pertinentes com vistas à equidade e utilização de resultados de avaliações para replanejamento de ensino;
- III – equilíbrio diante de situações do cotidiano escolar tratando com urbanidade tanto alunos e servidores da instituição de ensino quanto membros da comunidade externa;
- IV – participação em eventos de formação da Secretaria Municipal de Educação e outras atividades de formação destinadas à atualização e aperfeiçoamento profissional na área de atuação.

Parágrafo Terceiro - Para avaliação do critério **eficiência** serão observados:

- I – participação ativa em reuniões pedagógicas da escola, contribuindo para a qualidade do ensino;
- II – participação de forma cooperativa em atividades coletivas das unidades escolares;
- III – planejamento diário concomitante com o planejamento anual atendendo as necessidades dos alunos;
- IV - trabalho com atividades diversificadas atendendo as necessidades específicas de aprendizagem;
- V – zelo pelo material permanente e de consumo fornecidos pela escola, capacidade de conscientização dos cuidados necessários com material permanente, evitando quebras e perdas. Equilíbrio na distribuição e uso de materiais de consumo, respeitando a necessidade do coletivo e as possibilidades da instituição e da mantenedora.

Parágrafo Quarto - Para avaliação do critério **idoneidade moral** serão observados:

- I – a conduta do servidor em consonância com os valores morais e éticos, preservando a imagem e a reputação do serviço público;
- II - atuação com honestidade e integridade no trato dos interesses da instituição, exercendo suas funções sem usufruir dos poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito próprio ou em favorecimento a terceiros.

Art. 2º - O preenchimento da ficha de avaliação deverá ocorrer mensalmente até o final do estágio probatório.

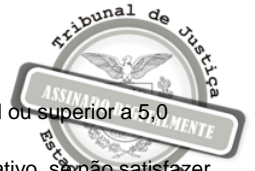
Art. 3º - Situações de adiamento e suspensão da contagem do período de estágio probatório

Parágrafo Primeiro- O adiamento ocorrerá nos casos de licenças ou afastamentos considerados de efetivo exercício, que excederem 60 (sessenta) dias do período da avaliação. Nesse caso, as etapas de avaliação deverão ser redimensionadas para a necessária adequação aos respectivos períodos. O estágio probatório será suspenso nos seguintes casos:

- I por um dia, para apresentação obrigatória em órgão militar;
- II por um dia, a cada três meses, para doação de sangue;
- III até oito dias consecutivos, por motivo de casamento;
- IV por cinco dias consecutivos, por motivo de falecimento (conforme grau de parentesco)
- V pelos dias necessários à:
 - a) realização de provas ou exames finais, quando estudante matriculado em estabelecimento de ensino oficial reconhecido;
 - b) participação de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- II Por motivo das licenças previstas para:
 - a) - Tratamento da própria saúde; Acidente em serviço ou doença profissional;
 - b) - Com o término dessas licenças, será retomada a contagem do tempo de serviço do servidor para efeito da avaliação de seu desempenho em estágio probatório.

Parágrafo Segundo - Os requisitos estabelecidos neste artigo serão apurados mediante pontuações atribuídas ao comportamento profissional do funcionário, pelo seu chefe imediato, lançados em ficha apropriada de acordo com o modelo em anexo, segundo o seguinte critério:

- Suficiente: 2 pontos
- Médio: 4 pontos
- Regular: 6 pontos
- Bom: 8 pontos
- Ótimo: 10 pontos



- I) -É condição essencial para permanência do funcionário no cargo, a obtenção média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- II) Durante o estágio probatório o funcionário deverá ser encaminhado a inquérito administrativo, se não satisfizer as exigências estabelecidas no § 1º, com base nos dados relativos ao desempenho das funções e desde que tenha sofrido pelo menos três advertências por escrito relacionadas ao cumprimento dos requisitos mencionados.
- III) Aos chefes de serviço compete fazer as anotações em livro ponto, livro ata ou ficha de avaliação, dos fatos que revelem infringência aos requisitos do estágio probatório, as quais servirão de fundamento para o inquérito previsto no parágrafo anterior.
- IV) Ao ser encaminhado para inquérito administrativo cabe ao Secretário de Administração compor a comissão que irá apurar os fatos e registros.

Anexo único

Avaliação de desempenho especial referente ao Estágio Probatório

Funcionário: _____

Cargo: _____

Instituição: _____

Admissão: _____

Período que se refere a avaliação: _____

INDICADORES A SEREM AVALIADOS

Conceitos	Sófrível	Médio	Regular	Bom	Ótimo	Média
Assiduidade						
pontualidade						
Disciplina						
Eficiência						
Idoneidade						
moral						
Total de						
pontos						

Nota: a média é obtida mediante a divisão da soma total de pontos por 4 (quantia de conceitos)

Nome do avaliador: _____

Observações do avaliador: _____

Data da avaliação: _____

Avaliador: _____

Conceitos e pontuação

Sófrível: 2 pontos

Médio: 4 pontos

Regular: 6 pontos

Bom: 8 pontos

Ótimo: 10 pontos

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (18/05/2016).

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal**Luiz Augusto Ciola**
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 770.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear PETER ALAN DE ALMEIDA DE OLIVEIRA para o cargo de Assessor Especial de Gabinete, Nível 15, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente, ficando exonerado do cargo de Gerente de Departamento de Cultura.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 771.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear THAIS APARECIDA RIBEIRO, para o cargo de Gerente de Orçamento e Programação, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 10 de maio do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 772.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear CARLOS EDUARDO CARNEIRO para o cargo de Gerente de Manutenção Geral, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente, ficando exonerado do cargo de Assessor Administrativo.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 773.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO para o cargo de Procurador Geral, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente, ficando exonerado do cargo de Assessor Jurídico.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 774.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º da lei municipal nº 1.559, de 02 de dezembro de 1997.

Considerando que o membro componente constante no Art. 1º, não mais faz parte do Quadro do Magistério Municipal, conforme memorandos nºs 107/2016 e 111/2016, exarados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e considerando também a necessidade de se adequar corretamente o Decreto de nº 467/2011, indica novos membros que farão parte do Conselho em substituição aos desligados,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação terá mandato de 03 (três) anos, e fica assim constituído:

ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL em substituição a Professora Julieta Alves Prestes, que solicitou sua exoneração.

;

b) MAGDA CASTILHO PUCHALSKI em substituição a Professora Lucimara Aparecida Meira Mittelsdt, que solicitou desligamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina de Mello Nasser
Prefeita Municipal